



**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022-A
Protocolo nº 2026000373
Secretaria Municipal de Educação**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão - Fme e Futura Participações & Administradora de Imóveis LTDA.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, Nº 36 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

LOCADOR: FUTURA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.787/0001-60, situada na Rua F, nº 230, Quadra K, Lote 33, C-1, Alto da Boa Vista, Catalão - GO, CEP: 75.713-165, por seu representante legal, **Sr. Élcio Augusto de Carvalho**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-136.121 SSP-MG e CPF nº 110.501.796-68, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de janeiro de 2022, nos autos da Dispensa de Licitação nº 001/2022-A, oriundo do processo administrativo 2022000057, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de um imóvel localizado na zona urbana na Rua Ademar Ferrugem, nº 840, Bairro Santo Antônio, Catalão- Go, CEP: 75.701-655, com área total construída e 1.751,60 m², que se destina ao funcionamento da Escola Municipal Gleice Martins do Nascimento, custeada através do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **04/01/2026 a 03/01/2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Não haverá reajuste para o presente Termo Aditivo, assim permanecendo os mesmos valores do último Termo Aditivo celebrado.

3.2. Assim o valor mensal será **R\$ 15.914,42 (quinze mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)** e valor total de **R\$ 190.973,08 (cento e noventa mil novecentos e setenta e três reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Diretoria de Educação.
Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Catalão - GO, 30 de dezembro de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco
 Secretário Municipal de Educação
 Fundo Municipal de Educação
 Locatário

Adilson Pinto Ciríaco
 SECRETÁRIO
 Municipal de Educação
 Decreto nº 05 de 01/01/2025

Futura Participações & Administradora de Imóveis Ltda.
Élcio Augusto de Carvalho
 Locador

Testemunhas:

CPF nº: 409.847.021-92

CPF nº 011.453.081-55